



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

1

Terça-feira • 9 de Fevereiro de 2010 • Ano I • Nº 9

Esta edição encontra-se no site: www.baixagrande.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Baixa Grande publica:

- **Decreto nº 007, de 05 de Janeiro de 2010** - Dispõe sobre a Compatibilização entre a Realização da Receita e a Execução da Despesa, para o Exercício Financeiro de 2010.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Gilvan Rios Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Avenida 2 de Julho n.º 737 – Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FY4W4UEQGZUIUQPK2RYPXG

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 007, DE 05 DE JANEIRO DE 2010

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, para o exercício financeiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os art. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04.05.2000, e devidamente autorizada no artigo 35, da Lei Municipal n.º 105, de 19 de agosto de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido para o exercício financeiro 2010, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, de acordo com o Anexo III que acompanha o presente Decreto, dos órgãos/unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social constante da Lei de Orçamento nº. 124, de 24 de dezembro de 2009.

Art. 2º As metas bimestrais de arrecadação das receitas previstas no art. 2º da Lei Municipal n.º 124, de 24 de dezembro de 2009, são estabelecidas no Anexo II.

Art. 3º A Programação de desembolso estabelecido no Anexo III representa o limite mensal de despesas dos Órgãos/Unidades orçamentárias para o exercício de 2010.

§ 1º Os créditos orçamentários não utilizados no mês poderão ser executados nos meses seguintes.

§ 2º Os créditos orçamentários que excederem o limite mensal determinado no Anexo III deduzirão os recursos liberados para o restante do exercício.

Art. 4º - Nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévio empenho à conta de crédito orçamentário próprio, nem exceder o limite dos créditos consignados a cada órgão/unidade orçamentária.

Parágrafo único – Será responsável pelas despesas efetivadas com inobservância do disposto neste artigo o secretário que lhe der causa sem prejuízo das penalidades dispostas na Lei





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

nº. 10.028, de 19.10.2000 (Crime de Responsabilidade Fiscal); e da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa):

I – nos casos de não emissão da Nota de Empenho e imputação a crédito impróprio, pelo seu total;

II – no caso de excesso sobre o valor do crédito, pelo que exceder.

Art. 5º – Os repasses ao Poder legislativo deverão ser efetuados, com estrita observância aos limites impostos pelo art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 6º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitarão a emissão de empenho e movimentação financeira para atingir as metas fiscais prevista, observados o disposto nos do artigo 36 da Lei de Diretrizes Orçamentárias. (Lei Municipal nº105, de 19 de agosto de 2009)

Art. 7º - Acompanha o presente Decreto o Anexo I – Demonstrativo de Compatibilidade entre Receita e Despesa para o Exercício Financeiro de 2010 e o Anexo IV – Especificação das Medidas de Combate à Evasão e à Sonegação.

Art. 8º - O presente Decreto vigorará durante o exercício de 2010, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, em 05 de janeiro de 2010.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



PÁGINA | 2
AVENIDA 2 DE JULHO N.º 737 - CENTRO - 44.620-000 - BAIXA GRANDE
GAB. PREFEITO: (74)3 258-1165 - TELEFAX (74) 3258-1165

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FY4W4UEQGZOIUQPK2RYPXG

Esta edição encontra-se no site: www.baixagrande.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE RECEITA E DESPESA EXERCÍCIO FINANCEIRO 2010

RECEITAS	PREVISÃO 2010	METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO					
		Inicial	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre
Receitas Correntes (A)	20.091.449,00	2.240.260,94	3.152.319,38	4.232.045,44	2.925.739,55	3.401.400,53	4.139.683,16
Tributárias	705.734,00	55.594,78	182.292,96	158.221,43	78.542,01	85.934,00	145.148,81
Patrimoniais	45.073,00	6.889,95	7.296,26	7.774,43	9.585,83	6.965,26	6.561,28
Receitas de Valores Mobiliários	45.073,00	6.889,95	7.296,26	7.774,43	9.585,83	6.965,26	6.561,28
Serviços	374.069,00	2.339,80	53.910,79	73.526,27	97.306,23	37.462,75	109.523,16
Transferências Correntes	20.878.401,00	2.445.598,88	3.223.677,48	4.326.852,30	3.035.926,21	3.559.108,02	4.287.238,10
Outras Receitas Correntes	136.796,00	15.087,71	13.600,49	52.638,88	11.802,03	31.571,07	12.095,82
(-) Dedução da Receita Corrente	-2.048.624,00	-285.250,17	-328.458,61	-386.967,87	-307.422,76	-319.640,58	-420.884,00
Receitas de Capital (B)	4.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	24.381.449,00	2.240.260,94	3.152.319,38	4.232.045,44	2.925.739,55	3.401.400,53	4.139.683,16

DESPESAS	AUTORIZADA 2010	PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL - PAB					
		Inicial	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre
Despesas Correntes (C)	17.464.600,00	1.947.358,86	2.740.170,56	3.678.728,24	2.543.214,82	2.956.685,69	3.598.441,83
Pessoal/Encargos Sociais	9.482.940,00	1.057.378,20	1.487.859,61	1.997.478,28	1.380.916,46	1.605.423,14	1.953.884,31
Juros/Encargos da Dívida Interna	12.000,00	1.338,04	1.882,78	2.527,67	1.747,45	2.031,55	2.472,50
Outras Despesas Correntes	7.969.660,00	888.642,63	1.250.428,16	1.678.722,29	1.160.550,91	1.349.231,00	1.642.085,01
Despesas de Capital (D)	2.526.392,00	281.700,80	396.387,26	532.157,03	367.896,06	427.707,88	520.542,96
Investimentos	1.949.482,00	217.373,49	305.870,91	410.637,20	283.885,78	330.039,37	401.675,25
Amortização da Dívida	576.910,00	64.327,31	90.516,35	121.519,82	84.010,29	97.668,51	118.867,71
Reserva de Contingência (E)	100.457,00						
DESPESA TOTAL (C+D+E+F)	20.091.449,00	2.229.059,67	3.136.557,82	4.210.885,27	2.911.110,88	3.384.393,57	4.118.984,80
BLOQUEIO DE DOTAÇÃO	4.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
METAS BIMESTRAIS DE RESULTADO PRIMÁRIO							
Receitas Primárias - Fiscais	24.336.376,00	2.233.371,00	3.145.023,12	4.224.271,01	2.916.153,72	3.394.435,27	4.133.121,88
(-) Despesas Primárias - Fiscais	19.502.539,00	2.163.394,32	3.044.158,69	4.086.837,77	2.825.353,14	3.284.693,50	3.997.644,58
(=) Resultado Primário	4.833.837,00	69.976,68	100.864,43	137.433,24	90.800,58	109.741,77	135.477,30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS

RECEITAS	Previsão anual	1º Bimestre			2º Bimestre			1º Quadrimestre
		Inicial	Janeiro	Fevereiro	Total no Bimestre	Marco	Abril	
Receitas Correntes (A)	20.091.449,00	809.070,92	1.431.190,03	2.240.260,94	1.483.562,40	1.668.756,98	3.152.319,38	5.392.580,32
Tributárias	705.734,00	31.152,04	24.442,74	55.594,78	53.153,61	129.139,35	182.292,96	237.887,74
PTU	14.621,00	293,76	25,41	299,16	0,00	0,00	0,00	299,16
IRRF	287.030,00	11.148,83	12.140,71	23.289,54	28.677,27	34.094,80	62.772,07	86.061,61
ITV	160.509,00	3.868,36	0,00	3.868,36	7.932,97	73.157,04	81.090,01	84.958,37
ISSQN	204.814,00	11.143,89	9.451,10	20.594,99	7.157,05	17.779,26	24.936,30	45.531,29
Outras Receitas Tributárias	38.760,00	4.717,21	2.825,52	7.542,73	9.386,33	4.108,25	13.494,58	21.037,31
Patrimoniais	45.073,00	3.650,99	3.238,95	6.889,95	3.317,89	3.978,37	7.296,26	14.186,20
Valores Mobiliários	45.073,00	3.650,99	3.238,95	6.889,95	3.317,89	3.978,37	7.296,26	14.186,20
Serviços	374.069,00	441,47	1.898,32	2.339,80	26.198,16	27.712,63	53.910,79	56.250,59
Transferências Correntes	20.878.401,00	870.449,10	1.575.149,78	2.445.598,88	1.548.045,68	1.675.631,80	3.223.677,48	5.669.276,36
FPM	10.124.614,00	498.239,05	877.600,31	1.375.839,36	701.568,89	836.982,09	1.538.550,98	2.914.390,34
ITR	12.690,00	177,72	0,00	177,72	81,22	45,46	126,68	304,40
ICMS DESONERAÇÃO	11.269,00	939,08	939,08	1.878,17	939,08	939,08	1.878,17	3.756,33
ICMS	1.450.131,00	71.476,85	107.815,16	179.292,02	145.053,37	105.979,33	251.032,71	430.324,72
IPVA	61.944,00	3.286,60	2.263,21	5.549,81	4.818,04	4.360,34	9.178,39	14.728,20
IP-EXPORTAÇÃO	21.328,00	2.032,59	1.838,45	3.871,05	1.417,82	1.318,27	2.736,08	6.607,13
Transferências do FUNDEB	6.012.340,00	246.739,11	488.527,17	735.266,28	486.259,79	387.244,76	873.504,55	1.608.770,83
Outras Transferências correntes	3.184.085,00	47.558,09	96.166,39	143.724,48	207.907,46	338.762,46	546.669,93	690.394,41
Outras Receitas Correntes	136.796,00	8.213,40	6.874,31	15.087,71	8.544,72	5.055,77	13.600,49	28.688,20
(-) Dedução da Receita Corrente	-2.048.624,00	-104.836,08	-180.414,08	-285.250,17	-155.697,67	-172.760,94	-328.458,61	-613.708,78
Receitas de Capital (B)	4.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	24.381.449,00	809.070,92	1.431.190,03	2.240.260,94	1.483.562,40	1.668.756,98	3.152.319,38	5.392.580,32

RECEITAS	Previsão anual	3º Bimestre			4º Bimestre			2º Quadrimestre
		Inicial	Maior	Junho	Total no Bimestre	Julho	Agosto	
Receitas Correntes (A)	20.091.449,00	2.163.332,84	2.068.712,60	4.232.045,44	1.323.994,47	1.601.745,07	2.925.739,55	7.157.784,99
Tributárias	705.734,00	90.966,74	67.254,69	158.221,43	31.841,74	46.700,27	78.542,01	236.763,44
PTU	14.621,00	0,00	23,54	23,54	0,00	403,75	403,75	427,29
IRRF	287.030,00	38.132,47	19.224,90	57.357,37	6.135,94	24.524,18	30.660,12	88.017,48
ITV	160.509,00	22.118,04	26.646,65	48.764,69	5.618,74	9.775,23	15.393,97	64.158,66
ISSQN	204.814,00	27.010,88	19.930,39	46.941,27	17.709,27	9.096,18	26.805,44	73.746,71
Outras Receitas Tributárias	38.760,00	3.705,35	1.429,22	5.134,58	2.377,79	2.900,94	5.278,72	10.413,30
Patrimoniais	45.073,00	3.354,82	4.419,62	7.774,43	5.367,31	4.218,52	9.585,83	17.360,26
Valores Mobiliários	45.073,00	3.354,82	4.419,62	7.774,43	5.367,31	4.218,52	9.585,83	17.360,26
Serviços	374.069,00	9.263,60	64.262,67	73.526,27	40.875,63	56.430,60	97.306,23	170.832,50
Transferências Correntes	20.878.401,00	2.218.184,66	2.108.667,64	4.326.852,30	1.380.754,25	1.655.171,97	3.035.926,21	7.362.778,52
FPM	10.124.614,00	994.798,66	858.373,84	1.853.172,50	658.626,73	766.199,97	1.424.826,69	3.277.999,19
ITR	12.690,00	277,54	89,51	367,05	0,00	12,98	12,98	380,03
ICMS DESONERAÇÃO	11.269,00	939,08	939,08	1.878,17	939,08	939,08	1.878,17	3.756,33
ICMS	1.450.131,00	120.032,79	131.601,91	251.634,70	107.864,81	123.277,00	231.141,80	482.776,50
IPVA	61.944,00	6.731,72	5.743,77	12.475,48	11.190,15	5.900,69	17.090,84	29.566,32
IP-EXPORTAÇÃO	21.328,00	1.796,55	1.659,52	3.456,07	1.524,76	1.645,31	3.170,07	6.626,13
Transferências do FUNDEB	6.012.340,00	716.398,22	807.328,06	1.523.726,28	367.033,74	517.832,64	884.866,39	2.408.592,67
Outras Transferências correntes	3.184.085,00	377.210,11	302.931,95	680.142,06	233.574,98	239.364,30	472.939,29	1.153.081,35
Outras Receitas Correntes	136.796,00	46.518,33	6.120,54	52.638,88	7.511,35	4.290,68	11.802,03	64.440,91
(-) Dedução da Receita Corrente	-2.048.624,00	-204.955,31	-182.012,56	-386.967,87	-142.355,79	-165.066,97	-307.422,76	-694.390,64
Receitas de Capital (B)	4.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	24.381.449,00	2.163.332,84	2.068.712,60	4.232.045,44	1.323.994,47	1.601.745,07	2.925.739,55	7.157.784,99

RECEITAS	Previsão anual	5º Bimestre			6º Bimestre			3º Quadrimestre
		Inicial	Setembro	Outubro	Total no Bimestre	Novembro	Dezembro	
Receitas Correntes (A)	20.091.449,00	1.503.226,43	1.898.174,10	3.401.400,53	1.720.790,58	2.418.892,59	4.139.683,16	7.541.083,69
Tributárias	705.734,00	27.400,85	58.533,15	85.934,00	71.797,46	73.351,35	145.148,81	231.082,81
PTU	14.621,00	1.472,54	8.285,50	9.758,04	2.855,94	1.280,57	4.136,51	13.894,55
IRRF	287.030,00	4.717,76	30.354,67	35.072,43	31.670,96	46.207,52	77.878,48	112.950,91
ITV	160.509,00	4.095,75	2.572,04	6.667,78	2.945,82	1.778,36	4.724,18	11.391,97
ISSQN	204.814,00	15.774,18	15.234,45	31.008,63	32.421,82	22.105,55	54.527,37	85.536,00
Outras Receitas Tributárias	38.760,00	1.340,62	2.086,50	3.427,12	1.902,92	1.979,35	3.882,27	7.309,39
Patrimoniais	45.073,00	3.623,10	3.342,15	6.965,26	2.720,98	3.840,30	6.561,28	13.526,54
Valores Mobiliários	45.073,00	3.623,10	3.342,15	6.965,26	2.720,98	3.840,30	6.561,28	13.526,54
Serviços	374.069,00	0,00	37.462,75	37.462,75	34.235,49	75.287,67	109.523,16	146.985,91
Transferências Correntes	20.878.401,00	1.611.699,28	1.947.408,75	3.559.108,03	1.806.574,76	2.480.663,34	4.287.238,10	7.846.346,12
FPM	10.124.614,00	678.252,32	780.215,07	1.458.467,39	973.913,16	1.499.843,93	2.473.757,08	3.932.224,47
ITR	12.690,00	876,67	10.039,04	10.915,71	459,04	630,82	1.089,86	12.005,57
ICMS DESONERAÇÃO	11.269,00	939,08	939,08	1.878,17	939,08	939,08	1.878,17	3.756,33
ICMS	1.450.131,00	132.147,81	132.575,76	264.723,57	121.932,34	150.373,86	272.306,21	537.029,78
IPVA	61.944,00	8.498,71	3.301,02	11.799,73	2.968,41	2.881,34	5.849,76	17.649,49
IP-EXPORTAÇÃO	21.328,00	1.705,51	2.169,52	3.875,04	1.721,18	2.498,52	4.219,70	8.094,74
Transferências do FUNDEB	6.012.340,00	442.723,10	529.140,09	971.863,19	410.804,28	612.309,03	1.023.113,31	1.994.976,50
Outras Transferências correntes	3.184.085,00	346.556,08	489.029,16	835.585,24	293.837,26	211.186,74	505.024,01	1.340.609,24
Outras Receitas Correntes	136.796,00	10.522,88	21.048,19	31.571,07	6.270,48	5.825,34	12.095,82	43.666,89
(-) Dedução da Receita Corrente	-2.048.624,00	-150.019,68	-169.620,90	-319.640,58	-200.808,58	-220.075,41	-420.884,00	-740.524,58
Receitas de Capital (B)	4.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	24.381.449,00	1.503.226,43	1.898.174,10	3.401.400,53	1.720.790,58	2.418.892,59	4.139.683,16	7.541.083,69





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2010							
ÓRGÃO / UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	JANEIRO	FEVEREIRO	RECURSOS PREVISITOS 1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	RECURSOS PREVISITOS 2º BIMESTRE	RECURSOS PREVISITOS 1º QUADRIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	758.130,10	1.341.079,29	2.099.209,39	1.390.154,18	1.563.688,52	2.953.842,70	5.053.052,09
02 - GABINETE DO PREFEITO	26.642,21	47.128,20	73.770,41	48.852,79	54.951,14	103.803,93	177.574,34
02.02 - GABINETE DO PREFEITO	22.2184	39.132,00	61253,84	40.563,98	45.627,62	86.191,60	147.445,43
02.03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.520,36	7.996,21	12.516,57	8.288,82	9.323,52	17.612,33	30.128,90
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.496,78	38.026,31	59.523,09	39.417,82	44.338,39	83.756,22	143.279,30
03.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	21496,78	38026,31	59523,09	39417,82	44338,39	83756,22	143279,30
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	61.112,99	108.104,61	169.217,60	112.060,55	126.049,18	238.109,72	407.327,32
04.05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	61112,99	108104,61	169217,60	112060,55	126049,18	238109,72	407327,32
05 - SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E LAZER	333.532,77	589.996,20	923.528,97	611.586,28	687.931,21	1.299.517,48	2.223.046,45
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	323739,24	572872,15	896411,39	593626,27	667731,48	1261359,75	2167771,15
05.12 - SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E LAZER	9793,52	17324,06	27117,58	17958,01	20199,72	38167,73	65275,31
06 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	28.155,85	49.805,74	77.961,59	51.628,31	58.073,12	109.701,43	187.663,02
06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	21688,22	38364,95	60053,17	39768,86	44733,25	84501,11	144555,28
06.08 - FUNDO MUNICIPAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	6467,63	11440,79	17908,42	11859,45	13339,87	25199,32	43107,74
07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	5.663,61	10.018,53	15.682,15	10.385,15	11.681,54	22.066,68	37.748,83
07.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	5663,61	10018,53	15682,15	10385,15	11681,54	22066,68	37748,83
08 - SECRETARIA DE SAUDE	175.812,57	311.000,17	486.812,73	322.380,78	362.623,89	685.004,67	1.171.817,40
08.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	175812,57	311000,17	486812,73	322380,78	362623,89	685004,67	1171817,40
09 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUB., SAN. E URBANISMO	105.713,34	186.999,52	292.712,86	193.842,50	218.040,06	411.882,56	704.595,42
09.11 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUB., SAN. E URBANISMO	105713,34	186999,52	292712,86	193842,50	218040,06	411882,56	704595,42

ÓRGÃO / UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	MAIO	JUNHO	RECURSOS PREVISITOS 3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	RECURSOS PREVISITOS 4º BIMESTRE	RECURSOS PREVISITOS 2º QUADRIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.027.124,84	1.938.462,10	3.965.586,94	1.240.632,99	1.500.895,82	2.741.528,81	6.707.115,75
02 - GABINETE DO PREFEITO	71.237,21	68.121,43	139.358,64	43.598,32	52.744,48	96.342,80	235.701,44
02.02 - GABINETE DO PREFEITO	59160,45	56563,32	115713,77	362010,3	43795,36	79996,39	95710,15
02.03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	12.086,76	11.558,11	23.644,87	7.397,29	8.949,12	16.346,41	39.991,28
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	57.479,13	54.965,10	112.444,23	35.178,15	42.557,90	77.736,06	190.180,28
03.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	57479,13	54965,10	112444,23	35178,15	42557,90	77736,06	190180,28
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	163.406,85	156.259,73	319.666,58	100.007,62	120.987,45	220.995,07	540.661,65
04.05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	163406,85	156259,73	319666,58	100007,62	120987,45	220995,07	540661,65
05 - SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E LAZER	891.816,00	852.809,59	1.744.625,59	545.805,73	660.306,10	1.206.111,83	2.950.737,42
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	865629,50	827768,55	1693398,15	529779,23	640917,54	1170696,77	2864094,92
05.12 - SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E LAZER	26186,39	250410,05	51227,44	61026,49	9388,57	35416,06	86642,50
06 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	75.284,48	71.991,67	147.276,14	46.075,31	55.741,09	101.816,40	249.022,55
06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	579910,11	55454,59	113445,60	354914,3	42936,91	78428,34	181873,94
06.08 - FUNDO MUNICIPAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	17293,46	16537,08	33830,54	10583,88	12804,19	23388,06	57218,61
07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	15.143,64	14.481,28	29.624,92	9.268,15	11.212,44	20.480,59	50.105,51
07.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	15143,64	14481,28	29624,92	9268,15	11212,44	20480,59	50105,51
08 - SECRETARIA DE SAUDE	470.096,12	449.534,97	919.631,09	287.706,38	348.062,08	635.768,46	1.555.399,55
08.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	470096,12	449534,97	919631,09	287706,38	348062,08	635768,46	1555399,55
09 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUB., SAN. E URBANISMO	282.661,42	270.298,33	552.959,75	172.993,33	209.284,27	382.277,61	935.237,35
09.11 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUB., SAN. E URBANISMO	282661,42	270298,33	552959,75	172993,33	209284,27	382277,61	935237,35

ÓRGÃO / UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	SETEMBRO	OUTUBRO	RECURSOS PREVISITOS 5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	RECURSOS PREVISITOS 6º BIMESTRE	RECURSOS PREVISITOS 3º QUADRIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.408.580,12	1.778.661,06	3.187.241,18	1.612.445,97	2.266.594,01	3.879.039,98	7.066.281,16
02 - GABINETE DO PREFEITO	49.500,32	62.505,70	112.006,02	56.664,57	79.652,64	136.317,21	248.323,23
02.02 - GABINETE DO PREFEITO	41101,64	51900,41	93002,04	47050,34	66138,04	113198,37	206190,41
02.03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	8398,68	10605,29	19003,98	9614,23	13514,60	23128,84	42132,81
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.940,29	50.433,94	90.374,23	45.720,91	64.269,28	109.990,19	200.364,42
03.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	39940,29	50433,94	90374,23	45720,91	64269,28	109990,19	200364,42
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	113.545,86	143.378,15	256.924,01	129.979,52	182.710,50	312.690,02	569.614,03
04.05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	113545,86	143378,15	256924,01	129979,52	182710,50	312690,02	569614,03
05 - SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E LAZER	619.692,61	782.506,51	1.402.199,12	709.381,63	997.168,38	1.706.550,01	3.108.749,13
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	601496,58	759529,77	1361026,35	688552,05	967888,53	1656440,58	3017466,93
05.12 - SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E LAZER	18196,03	22976,74	41172,77	20829,57	29279,85	50109,42	91282,19
06 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	52.312,62	66.056,89	118.369,51	59.883,90	84.178,01	144.061,92	262.431,43
06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	40295,98	50883,08	91719,06	46128,08	64841,63	110969,71	202148,77
06.08 - FUNDO MUNICIPAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	12016,64	15173,81	27190,45	13755,82	19336,38	33092,21	60282,66
07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	10.522,80	13.287,49	23.810,29	12.045,78	16.932,59	28.978,37	52.788,66
07.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	10522,80	13287,49	23810,29	12045,78	16932,59	28978,37	52788,66
08 - SECRETARIA DE SAUDE	326.653,81	412.476,65	739.130,45	373.930,89	525.629,71	899.560,60	1.638.691,05
08.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326653,81	412476,65	739130,45	373930,89	525629,71	899560,60	1638691,05
09 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUB., SAN. E URBANISMO	196.411,81	248.015,74	444.427,55	224.838,78	316.052,90	540.891,68	985.319,22
09.11 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUB., SAN. E URBANISMO	196411,81	248015,74	444427,55	224838,78	316052,90	540891,68	985319,22





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV
PLANO DE TRABALHO ANUAL
MEDIDAS ADOTADAS E A ADOTAR NO COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO FISCAL
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
(ART. 13 – L.C. 101/00)

Objetivo.

O Plano de Trabalho Anual constitui-se no farol da gestão tributária proporcionando uma visão cristalizada do que deve ser produzido no horizonte de tempo definido para sua vigência, desdobrando em metas bimestrais as ações acerca das medidas adotadas e a adotar no combate à evasão de receitas. A implantação deste instrumento modelo de arrecadação no Município, se não for seguido à risca, tornará a programação orçamentária do exercício (2010) em mera adivinhação, cujos meios utilizados podem ser impróprios para se atingir às metas estabelecidas e alcançar a responsabilidade na gestão fiscal.

No rol das medidas estabelecidas abaixo, o seu cumprimento bimestral passa a ser uma obrigação para o ente que almeja obter êxito na arrecadação de seus tributos e não ser penalizado quanto às transferências voluntárias. Portanto, para colheita dos resultados esperados faz-se necessário analisar cada medida adotada e a adotar com a finalidade de evitar a sonegação fiscal.

1º BIMESTRE 2010:

Medidas a serem adotadas:

1) organização dos lançamentos em aberto e cobrança administrativa de 50/1033 (cinquenta) contribuintes; 2) elaboração de relatórios mensais e envio ao setor contábil, contendo o detalhamento das receitas arrecadadas; 3) atualização do cadastro imobiliário; 4) criação de um sistema de alerta para monitorar os contribuintes com parcelamentos em atraso; 5) modernização da emissão de certidões da dívida ativa para facilitar e agilizar o processo de execução; 6) modernização da administração do ITIV – Imposto sobre transmissão “Inter-Vivos” através da fiscalização dos valores transacionais de forma integrada com o Cartório de Registro de Imóveis para evitar a evasão fiscal; 7) monitoramento permanente do ISSQN pessoa física e jurídica - fonte e próprio; 8) instituição de um novo modelo de gestão do crédito tributário com racionalização da estrutura e dos controles, tendo como meta a concessão de parcelamento de débitos; 9) encaminhamento para o setor jurídico de 50 (cinquenta) certidões da dívida ativa tipificando os maiores devedores do Município; 10) trabalho de fiscalização em parceria com a secretaria de obras e vigilância sanitária do Município; 11) instauração de processos administrativos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

2º BIMESTRE DE 2010

Medidas a serem adotadas:

1) organização dos lançamentos em aberto e cobrança administrativa de 150/983 (cento e cinquenta) contribuintes; 2) fiscalização dos valores transacionais do ITIV de forma integrada com o Cartório de Registro de Imóveis para evitar a evasão fiscal; 3) monitoramento permanente do ISSQN pessoa física e jurídica - fonte e próprio; 4) acompanhamento do modelo de gestão do crédito tributário (implantado) visando novas concessões de parcelamentos; 5) atualização do sistema de cobrança de tributos com base nas novas versões liberadas visando melhoria na qualidade das informações gerenciais e a eficiência dos instrumentos de controle e treinamento do pessoal para manuseio dos aplicativos; 6) divulgação pública na emissão dos tributos; 7) controle da inadimplência; 8) auditoria no setor tributário; 9) elaboração de relatórios mensais e envio ao setor contábil, contendo o detalhamento das receitas arrecadadas; 10) enquadramento do sistema de cobrança de tributos (se necessário) de acordo com os preceitos estabelecidos nas leis municipais, estaduais e federais; 11) inscrição na dívida ativa dos contribuintes inadimplentes com o Município; 12) acompanhamento do sistema de alerta (criado) para monitorar os contribuintes com parcelamentos em atraso; 13) desconsideração de estabelecimentos fictícios; 14) atualização dos cadastros imobiliário e sócio-econômico; 15) análise das medidas adotadas no primeiro bimestre; 16) trabalho de fiscalização em parceria com a secretaria de obras e vigilância sanitária do Município; 17) instauração de processos administrativos.

3º BIMESTRE 2010

Medidas a serem adotadas:

1) análise das medidas adotadas no segundo bimestre; 2) organização dos lançamentos em aberto e cobrança administrativa de 80/833 (oitenta) contribuintes; 3) monitoramento permanente do ISSQN pessoa jurídica - fonte e próprio; 4) acompanhamento do modelo de gestão do crédito tributário (implantado) visando novas concessões de parcelamentos; 5) atualização do sistema de cobrança de tributos com base nas novas versões liberadas visando melhoria na qualidade das informações gerenciais e a eficiência dos instrumentos de controle e treinamento do pessoal para manuseio dos aplicativos; 6) divulgação pública na emissão dos tributos; 7) controle da inadimplência; 8) fiscalização dos valores transacionais do ITIV de forma integrada com o Cartório de Registro de Imóveis para evitar a evasão fiscal; 9) elaboração de relatórios mensais e envio ao setor contábil, contendo o detalhamento das receitas arrecadadas; 10) enquadramento do sistema de cobrança de tributos (se necessário) de acordo com os preceitos estabelecidos nas leis municipais, estaduais e federais; 11) inscrição na dívida ativa dos contribuintes inadimplentes com o Município; 12) acompanhamento do sistema de alerta (criado) para monitorar os contribuintes com parcelamentos em atraso; 13) desconsideração de estabelecimentos fictícios; 14) atualização dos cadastros imobiliário e sócio-econômico; 15) fortalecimento da atuação preventiva de combate à desobediência tributária e emissão automática de notificações; 16) instituição, lançamento (normal) e entrega dos boletos para pagamento do IPTU; 17) trabalho de fiscalização em parceria com a secretaria de obras e vigilância sanitária do Município; 18) instauração de processos administrativos.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

4º BIMESTRE 2010

Medidas a serem adotadas:

1) organização dos lançamentos em aberto e cobrança administrativa de 250/753 (duzentos e cinquenta) contribuintes; 2) monitoramento permanente do ISSQN pessoa física e jurídica - fonte e próprio; 3) acompanhamento do modelo de gestão do crédito tributário (implantado) visando novas concessões de parcelamentos; 4) atualização do sistema de cobrança de tributos com base nas novas versões liberadas com o intuito de melhorar a qualidade das informações gerenciais e a eficiência dos instrumentos de controle e treinamento do pessoal para manuseio dos aplicativos; 5) divulgação pública na emissão dos tributos; 6) controle da inadimplência; 7) fiscalização dos valores transacionais do ITIV de forma integrada com o Cartório de Registro de Imóveis para evitar a evasão fiscal; 8) elaboração de relatórios mensais e envio ao setor contábil, contendo o detalhamento das receitas arrecadadas; 9) inscrição na dívida ativa dos contribuintes inadimplentes com o Município; 10) acompanhamento do sistema de alerta (criado) para monitorar os contribuintes com parcelamentos em atraso; 11) desconsideração de estabelecimentos fictícios; 12) atualização dos cadastros imobiliário e sócio-econômico; 13) fortalecimento da atuação preventiva de combate à desobediência tributária e emissão automática de notificações; 14) análise das medidas adotadas no terceiro bimestre; 15) trabalho de fiscalização em parceria com a secretaria de obras e vigilância sanitária; 16) instauração de processos administrativos.

5º BIMESTRE 2010

Medidas a serem adotadas:

1) análise das medidas adotadas no quarto bimestre; 2) organização dos lançamentos em aberto e cobrança administrativa de 250/503 (duzentos e cinquenta) contribuintes; 3) monitoramento permanente do ISSQN pessoa física e jurídica - fonte e próprio; 4) acompanhamento do modelo de gestão do crédito tributário (implantado) visando novas concessões de parcelamentos; 5) atualização do sistema de cobrança de tributos com base nas novas versões liberadas visando melhoria na qualidade das informações gerenciais e a eficiência dos instrumentos de controle e treinamento do pessoal para manuseio dos aplicativos; 6) divulgação pública na emissão dos tributos; 7) controle da inadimplência; 8) elaboração de relatórios mensais e envio ao setor contábil, contendo o detalhamento das receitas arrecadadas; 9) inscrição na dívida ativa dos contribuintes inadimplentes com o Município; 10) acompanhamento do sistema de alerta (criado) para monitorar os contribuintes com parcelamentos em atraso; 11) desconsideração de estabelecimentos fictícios; 12) atualização dos cadastros imobiliário e sócio-econômico; 13) fiscalização dos valores transacionais do ITIV de forma integrada com o Cartório de Registro de Imóveis para evitar a evasão fiscal; 14) encaminhamento de 100 (cem) certidões da dívida ativa para o setor jurídico promover a execução fiscal; 15) trabalho de fiscalização em parceria com a secretaria de obras e vigilância sanitária; 16) fortalecimento da atuação preventiva de combate à desobediência tributária e emissão automática de notificações; 17) instauração de processos administrativos.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

6º BIMESTRE 2010

Medidas a serem adotadas:

1) análise das medidas adotadas nos bimestres pretéritos; 2) organização dos lançamentos em aberto e cobrança administrativa de 253/253 (duzentos e cinquenta e três) contribuintes; 3) monitoramento permanente do ISSQN pessoa física e jurídica - fonte e próprio; 4) acompanhamento do modelo de gestão do crédito tributário (implantado) visando novas concessões de parcelamentos; 5) atualização do sistema de cobrança de tributos com base nas novas versões liberadas visando melhoria na qualidade das informações gerenciais e a eficiência dos instrumentos de controle e treinamento do pessoal para manuseio dos aplicativos; 6) divulgação pública na emissão dos tributos; 7) controle da inadimplência durante o exercício; 8) elaboração de relatórios mensais e envio ao setor contábil, contendo o detalhamento das receitas arrecadadas; 9) inscrição na dívida ativa dos contribuintes inadimplentes com o Município; 10) acompanhamento do sistema de alerta (criado) para monitorar os contribuintes com parcelamentos em atraso; 11) descon sideração de estabelecimentos fictícios; 12) atualização dos cadastros imobiliário e sócio-econômico; 13) fiscalização dos valores transacionais do ITIV de forma integrada com o Cartório de Registro de Imóveis para evitar a evasão fiscal; 14) elaboração do relatório de devedores; 15) trabalho de fiscalização em parceria com a secretaria de obras e vigilância sanitária; 16) instauração de processo administrativo para inclusão não dívida ativa dos contribuintes com três ou mais parcelas em atraso no parcelamento.

Conclusão

Para aquisição dos resultados mostrados no PTA os esforços precisam ser continuados em cada bimestre, centrados no aumento e na melhoria da arrecadação, reduzindo e/ou eliminando eventuais iniquidades fiscais existentes e ampliando a base efetiva de contribuintes. Com isso, as medidas estabelecidas devem ser encaradas como um processo contínuo, suscetível de mutações e adaptações, no propósito de manter o equilíbrio das contas públicas e cumprir a responsabilidade na gestão fiscal, hoje tão discutida e anunciada.

Enfatize-se que a atividade de fiscalização é um processo de aprendizado e aperfeiçoamento permanente para enfrentar a sonegação e ampliar o ingresso das receitas que possibilitam o financiamento de políticas públicas voltadas para melhorar as condições de vida da população, conscientes de que, a missão fazendária está disseminada na administração tributária.

Após a avaliação detalhada das medidas adotadas, como também das medidas que ainda irão ser adotadas durante o exercício de 2010, é possível identificar melhor se o planejamento fiscal está equilibrado ou carece ativar novos mecanismos de recuperação de receitas, bimestralmente, para evitar a evasão e à sonegação, bem assim, apontar projeções técnicas futuras, com o intuito de diagnosticá-las. E, diante do resultado verificado é possível, tempestivamente, ativar medidas saneadoras para restabelecimento do equilíbrio das receitas às despesas.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Nota: caso haja a necessidade de adoção de novas medidas não contempladas no presente plano de trabalho, a Fazenda Pública Municipal poderá adotá-las com vistas à qualificação dos serviços tributários.



PÁGINA | 10
AVENIDA 2 DE JULHO N.º 737 - CENTRO - 44.620-000 - BAIXA GRANDE
GAB. PREFEITO: (74)3 258-1165 - TELEFAX (74) 3258-1165

Este município tem o próprio Diário Oficial

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.



SIOF • SISTEMA DE IMPRENSA OFICIAL